



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 115/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 23/09/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor Administrativo, (interino) **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90 e CF/DF nº 07.333.947.001/72, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [79378358](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [80672037](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [80685568](#)), com fundamento na Lei nº 13.303 de 2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00020375/2020-16](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do **Contrato nº 115/2020 – DJ/NOVACAP**, acrescendo-lhe a importância **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**, referente ao reajustamento do item bolsa ressociação nível I, em razão da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de Dezembro de 2021, a qual reajusta o salário mínimo a partir de Janeiro de 2022, conforme (Doc. SEI/GDF nº [78153027](#)).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Após o presente ajuste o valor do presente contrato passa de **R\$ 2.553.206,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e seis reais e quarenta centavos)** para **R\$ 2.563.286,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [80242553](#)) e Nota de Empenho nº **2022NE00463**, datada de **03/03/2022**, no valor de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **115.421.6217.2426.8560**, Natureza da Despesa: **33.91.39**, Fonte de Recurso: **100** (Doc. SEI/GDF nº [81132166](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A título de garantia de execução, a CONTRATADA deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato, sob pena de multa e rescisão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

(interino)

#### **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/03/2022, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) substituto(a)**, em 04/03/2022, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/03/2022, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **81137173** código CRC= **C807C7BB**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00020375/2020-16

Doc. SEI/GDF 81137173

---

Criado por [84000735906](#), versão 8 por [84000735906](#) em 03/03/2022 15:03:09.